



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SBN Quadra 1, Lote 30, Bloco F, 18º andar, Ed. Palácio da Agricultura - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-908
Telefone: (61)32568673 - <https://www.gov.br/sudeco/pt-br>

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 59800.002899/2020-84

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 908415/2020 - TRANSFEREGOV.BR QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE E A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.802.028/0001-94, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 01, Lote 30, Bloco F, 19º, Ed. Palácio da Agricultura – Asa Norte, CEP: 70040-908, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Superintendente **Rosiane Modesto de Oliveira**, nomeada pela Portaria nº 2.365, de 28/4/2023, da Casa Civil, publicada no DOU nº 82, de 2/5/2023, portadora do CPF nº XXX.326.201-XX, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.746.632/0001-95, com sede na Rua 256, número 52 Quadra 117, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.610-200, doravante denominado **CONVENENTE**, representada pelo Secretário de Estado, **Pedro Leonardo de Paula Rezende**, brasileiro, portador do CPF/MF nº XXX.524.901-XX, residente e domiciliado no referido Estado, tendo como **INTERVENIENTE** o **ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira S/N, Centro – Goiânia/GO, CEP: 74015-908, representado pelo Governador **Ronaldo Ramos Caiado**, brasileiro, portador do CPF/MF nº XXX.720.587-XX, residente e domiciliado no referido Estado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 8.666/1993, no que couber, na Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, no Decreto Federal nº 93.872/1986, no Decreto Federal nº 6.170/2007, na Portaria Interministerial nº 424/2016, consoante o processo administrativo nº 59800.002899/2020-84 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quinta - Da Vigência, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 30 (trinta) dias, até **30/09/2023**, a contar de **31/08/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e subcláusulas do Termo do Convênio não alteradas por este Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação resumida deste Termo de Aditivo no Diário Oficial da União, será providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, nos termos do artigo 32, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

E, estando assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento, para que surta seus legais efeitos.

Pelo CONCEDENTE:

ROSE MODESTO
Superintendente

Pelo CONVENENTE:

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento

Pelo INTERVENIENTE:

RONALDO RAMOS CAIADO
Governador
